



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº. 058/2024**

*Designa o empregado público em provimento efetivo Juscinei Gomes de Oliveira para realizar atividades administrativas e de atendimento ao público na subseção do Coren-MT, em Rondonópolis-MT.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a necessidade de funcionamento ininterrupto de atendimento aos profissionais na Subseção do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, na localidade de Rondonópolis;

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar o empregado público **Juscinei Gomes de Oliveira** para realizar atividades administrativas e atendimento ao público, na subseção do Coren-MT em Rondonópolis, em substituição ao assistente administrativo, no período de 25/02 a 01/03.

**Art. 2º** - Conceder ao empregado designado, no período mencionado no Art. 1º, o pagamento de 5,5 (cinco diárias e meia), bem como aquisição de passagens terrestres para o deslocamento, sendo a ida no dia 25/02 (noturno) e volta dia 01/03 (vespertino).

**Art. 3º**- Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

Cuiabá (MT), 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

**Telefone:Redes:**

(65) 3623-4075

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt